



## **DECRETO Nº 3143**

*de 09 de julho de 2019*

### **“Prorroga mandato de dirigentes de autarquia e dá outras providências”.**

*O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o artigo 36 da Lei nº 917, de 25 de março de 2013, e Considerando a tramitação da Reforma Previdenciária e a futura necessidade de alterações da legislação local, DECRETA:*

#### **Art. 1º.**

*Fica prorrogado, por mais 120 (cento e vinte) dias, o mandato da Diretora Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Chapadão do Sul - MS (IPMCS) Senhora AGNES MARLI MAIER SCHEER MILER.*

**Art. 2º.** *Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.*

**Art. 3º.** *Revogam-se as disposições em contrário.*

*Chapadão do Sul - MS, 09 de julho de 2019.*

*JOÃO CARLOS KRUG, Prefeito Municipal.*

---

*Decreto Nº 3143/2019 - 09 de julho de 2019*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*